



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.  
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail:  
[depr@educacao.sp.gov.br](mailto:depr@educacao.sp.gov.br)

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO – 2018**

**DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NOS CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS JURISDICIONADOS À DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Presidente Prudente, em atendimento às disposições da Resolução SE 3/2011, alterada pela Resolução SE 9/2016 e pela Resolução SE 64/2016, Resolução SE 44/2014, Resolução SE 11/2016, e Resolução SE 72/2016, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino (EE Monsenhor Sarrion e EE Cel. João Gomes Martins), na seguinte conformidade:

**I – Dos Idiomas**

- 1) Alemão
- 2) Espanhol
- 3) Francês
- 4) Inglês
- 5) Italiano
- 6) Japonês

**II – Da Inscrição**

- 1) Período de inscrição: **01 a 12 de dezembro de 2017 (dias úteis).**
- 2) As inscrições serão realizadas através do preenchimento do **FORMULÁRIO INSCRIÇÃO CEL 2018**, cujo link está publicado no site da Diretoria de Ensino de Presidente Prudente: <http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br/> e mediante a entrega obrigatória de documentos listados no item 7 deste edital.
- 3) O docente que pretende ministrar aulas de mais de um idioma deverá preencher um formulário para cada um dos idiomas pretendidos.
- 4) Os **documentos comprobatórios** requeridos deverão ser entregues em envelopes, identificados com o anexo “**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CEL 2018**” (imprimir, preencher e colar), na Diretoria de Ensino – Região de Presidente Prudente, à Avenida Manoel Goulart, nº 2651, Vila Santa Helena, sala 24, no período de **01 a 12 de dezembro de 2017 (dias úteis), das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30.**
- 5) Para cada idioma pretendido, o docente deverá entregar toda a documentação exigida, em um envelope identificado, conforme disposto acima.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.  
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail:  
[depr@educacao.sp.gov.br](mailto:depr@educacao.sp.gov.br)

6) Requisitos:

- a) ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência ou;
- b) ser portador de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou de diploma de curso superior, nesta ordem sequencial, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidas para a docência desse idioma, ou
- c) ser aluno do curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, quando comprovada a inexistência dos profissionais relacionados nos itens “a” e “b”; ou
- d) ser portador de Diploma de Curso de Nível Superior com comprovação de exame de proficiência linguística no idioma a ser ministrado;
- e) estar devidamente inscrito para o processo regular de atribuição de aulas, para o ano letivo de 2017, na Diretoria de Ensino de Presidente Prudente.

7) Documentação:

No ato da inscrição, para credenciamento, o interessado deverá apresentar a documentação abaixo relacionada em envelope devidamente identificado com nome, RG e relação dos documentos a serem entregues:

- a) RG (cópia acompanhada do original para apresentação);
- b) CPF (cópia acompanhada do original para apresentação);
- c) diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais), ou
- d) diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área com Certificado de curso específico no idioma pretendido de, no mínimo, 360 horas, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidas no idioma a ser ministrado (cópias acompanhadas dos originais), ou
- e) atestado/declaração de matrícula no ano de 2018, se aluno de curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original);



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.  
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail:  
[depr@educacao.sp.gov.br](mailto:depr@educacao.sp.gov.br)

- f) comprovante de inscrição no Processo de Atribuição de Classes e Aulas de 2018 na Diretoria de Ensino - Região de Presidente Prudente, constando que o docente fez opção pelo Projeto “Centro de Estudos Línguas”.
- g) declaração de tempo de serviço, em dias, exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (anexo A);
- h) declaração de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, no campo de atuação referente às aulas do Ensino Fundamental e/ou Médio (anexo B);
- i) declaração de tempo de serviço, em dias, no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública; (anexo B);
- j) declaração de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto de inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência (anexo C);
- k) declaração de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao período de 01/07/2015 a 30/06/2017, fornecida pelo diretor da escola (anexo B);
- l) certificado de curso presencial de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 (quatro) anos (data base 31/10/2017), no Brasil ou no exterior, por instituições de reconhecida competência (cópia acompanhada do original);
- m) comprovante de participação em orientação técnica promovida pela SEE, nos últimos 4 anos (data base 31/10/2017), em parceria com instituições de renomada competência (cópia acompanhada do original);
- n) comprovante de proficiência no idioma em que se inscreve, através de exame realizado por instituição de renomada competência (cópia acompanhada do original);
- o) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência (cópia acompanhada do original).

### **III – Da Pontuação**

#### 1) Quanto ao tempo de serviço:

- a) tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2017:  
**0,005 por dia (ANEXO A);**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.  
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail:  
[depr@educacao.sp.gov.br](mailto:depr@educacao.sp.gov.br)

b) tempo de serviço exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 30/06/2017:

**0,001 por dia (ANEXO B);**

c) tempo de serviço exercido no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, contados até a data base de 30/06/2017:

**0,001 por dia (ANEXO B);**

d) tempo de serviço na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 30/06/2017:

**0,002 por dia (ANEXO C);**

2) Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

a) Curso de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos (data base de 30/11/2016), no Brasil, ou no exterior, por instituições de reconhecida competência: 1 (um) ponto por curso até o máximo de 3 (três) pontos;

b) Orientação técnica promovida pela SEE, nos últimos 4 anos (data base de 30/11/2015), em parceria com instituições de renomada competência: 1 (um) ponto por curso até o máximo de 5 (cinco) pontos;

c) Certificado de exame de proficiência, último nível ou grau, no idioma em que se inscreve, através de documento expedido por instituição de renomada competência: 3.0 (três) pontos;

d) Diploma de mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição: 5 (cinco) pontos;

e) Diploma de doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição: 10 (dez) pontos.

3) Quanto à assiduidade:

Assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação, no período de 01/07/2015 a 30/06/2017, com comprovada atuação de, no mínimo, 300 (trezentos) dias de exercício:

a) Sem registro de qualquer ausência no referido período: 5 (cinco) pontos;

b) Com registro de até 03 abonos de falta: 3 (três) pontos;

c) Com registro de 04 até 06 abonos de falta: 2 (um) pontos;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.  
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail:  
[depr@educacao.sp.gov.br](mailto:depr@educacao.sp.gov.br)

d) Com registro de qualquer número de falta justificada, injustificada, médica, licença ou afastamento a qualquer título ou quantidade inferior a 300 (trezentos) dias de exercício no referido período: zero ponto.

#### **IV – Da Classificação**

1) Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.

2) A classificação dos docentes para atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino será publicada em 16/01/2018.

3) Prazo para interposição de recurso: 17 e 18 de janeiro de 2018.

#### **V – Das Disposições Finais**

1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição; posteriormente não será realizada juntada de documentação.

2) O candidato que se inscrever com o comprovante de inscrição em outra Diretoria de Ensino, somente poderá participar da atribuição de aulas do CEL, caso sua opção de transferência esteja concretizada pela efetiva atribuição na DE indicada.

3) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

4) A atribuição de aulas será realizada conforme cronograma de atribuição a ser divulgado pela SEE/SP, no ano letivo de 2018, em data a ser oportunamente divulgada.

5) Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão composta pelos Supervisores de Ensino, Diretores de Escola e Professor Coordenador responsável pelo Centro de Estudos de Línguas jurisdicionado a esta Diretoria de Ensino.

6) Original deste Edital assinado ficará arquivado nesta Diretoria de Ensino.

Presidente Prudente, 30 de novembro de 2017.

Naide Videira Braga  
Dirigente Regional de Ensino  
(Assinado no original)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.  
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail:  
[depr@educacao.sp.gov.br](mailto:depr@educacao.sp.gov.br)

**ANEXO A**

(papel timbrado)

**DECLARAÇÃO**

O Diretor de Escola da E.E. \_\_\_\_\_, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino – Região \_\_\_\_\_ declara para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas em 2017, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, ( ) titular de cargo ou ( ) ocupante de função atividade ou candidato ( ) do componente \_\_\_\_\_, portador de ( ) Licenciatura Plena ou ( ) Diploma de Curso Superior ou ( ) Certificado de Conclusão em \_\_\_\_\_, conta até 30/06/2017 com \_\_\_\_\_ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

Declara ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas, vinculado a esta unidade escolar, durante o ano letivo de 2017, teve seu desempenho profissional considerado \_\_\_\_\_ (satisfatório ou insatisfatório).

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.  
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail:  
[depr@educacao.sp.gov.br](mailto:depr@educacao.sp.gov.br)

**ANEXO B**

(papel timbrado)

**DECLARAÇÃO**

O Diretor da escola \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino – Região de \_\_\_\_\_, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, ( ) titular de cargo ou ( ) ocupante de função atividade ou ( ) candidato do componente \_\_\_\_\_, portador de ( ) Licenciatura Plena ou ( ) Diploma de Curso Superior ou ( ) Certificado de Conclusão ou ( ) Declaração/atestado de matrícula em 2018, se aluno de curso de licenciatura plena (Letras), em \_\_\_\_\_:

- 1) conta com \_\_\_\_\_ dias trabalhados no Magistério Público Oficial (federal/estadual/municipal) \_\_\_\_\_, contados até a data base de 30/06/2017;
- 2) apresenta os registros das seguintes ausências e afastamentos comprovados durante o período de 01/07/2015 a 30/06/2017:
  - a) \_\_\_\_\_ dias trabalhados
  - b) \_\_\_\_\_ dias de faltas abonadas
  - c) \_\_\_\_\_ dias de faltas, licenças, afastamentos de quaisquer natureza (excetuadas as abonadas)

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.  
<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail:  
[depr@educacao.sp.gov.br](mailto:depr@educacao.sp.gov.br)

**ANEXO C**

(papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)

**DECLARAÇÃO**

O mantenedor do Colégio \_\_\_\_\_, localizado à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Carteira Profissional nº \_\_\_\_\_, série \_\_\_\_\_, contrato de trabalho registrado às folhas \_\_\_\_\_, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma \_\_\_\_\_, durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data limite até 30/06/2017), registrando, no período acima citado, um total de \_\_\_\_\_ dias efetivamente trabalhados.

Data, carimbo e assinatura do mantenedor.